



CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO

PREFEITA

Margarida Salomão

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
(SEL)**

SECRETÁRIO

Marcelo Oliveira Matta

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS DE
PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO
GERENTE DO DEPARTAMENTO**

Fernando Luiz Seixas de Faria Carvalho

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO LAZER
E DA INICIAÇÃO ESPORTIVA
GERENTE DO DEPARTAMENTO**

Wellison Ferigatto Valverde

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO

Wellison Ferigatto Valverde

**CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO
REGULAMENTO
CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1 - Integrar, através da prática esportiva, servidores das diversas secretarias, empresas, prestadores de serviço e câmara municipal, vinculados à Administração Municipal;

Art. 2 - Oportunizar a mobilização e organização dos grupos, através da prática esportiva.

Art. 3 - Dar cumprimento às diretrizes do Governo Municipal, no setor de Esporte e Lazer.

Art. 4 – Incrementar, através do lazer, a prática do Futebol, estimulando e valorizando os funcionários da Prefeitura de Juiz de Fora.

CAPÍTULO II - DA CATEGORIA

Art. 6 - As equipes deverão ser constituídas nas seguintes categorias:

Adulta Fem.	Nascido no ano de 2004 ou antes
-------------	---------------------------------

Parágrafo Único: Deverá ser respeitado o percentual de 50% (cinquenta por cento) de jogadoras nascidas no ano de 1987 para a composição da equipe feminina, no futsal.

Art. 7 - As equipes deverão fazer suas inscrições em formulário próprio, fornecido pela Coordenação Geral, nos prazos por ela estabelecidos:

a) As participantes serão identificadas por um dos seguintes documentos originais com foto e/ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- Carteira Profissional ou Registro Profissional com Foto ;
- Certificado de Reservista ou CDI;
- Certificado de Alistamento Militar;
- Carteira de trabalho (conforme CLT) com foto ou Digitalizada pelo APP;
- Carteira Nacional de Habilitação com Foto;
- Carteira Digital de Habilitação (APP)
- Passaporte.

OBS.: Não serão aceitos protocolos e/ou boletins de ocorrência

§1º - As atletas e/ou membros da comissão técnica não poderão participar das partidas, se não apresentarem um dos documentos acima citados.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 8 - É dever de todo participante conhecer e cumprir esse Regulamento Geral, concordando com todos os seus termos.

Parágrafo único: A ficha de instrução para inscrição, também faz parte do Regulamento Geral do CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO, assim como a ficha de inscrição e demais anexos e adendos, constantes nos boletins e /ou notas oficiais.

Art. 9 - Será permitido a Fusão de Secretarias para disputa do Campeonato.

Exemplo: SG/DPGE/PGM , ENCASA/SG.

§1º - As equipes deverão ser compostas de servidores lotados nas devidas secretarias, em cada equipe será permitida somente a inscrição de 2 servidores de outras secretarias ou fora da fusão, caso aconteça (**anexo 01**) ;

§2º - Serão convidadas para participarem do campeonato os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores;

§3º - Os(as) representantes das equipes deverão ser nomeados pelos respectivos gestores das Unidades Administrativas (Secretarias) em ofício dirigido a Comissão Organizadora, em caso de fusão de secretarias, cada gestor

(secretário ou equivalente) deverá preencher um ofício indicando o mesmo representante para a equipe, este ofício deve acompanhar a ficha de inscrição, no ato da entrega desta à SEL; A organização do Campeonato se reserva o direito de se comunicar somente com o responsável nomeado pelo respectivo gestor da Unidade, ficando assim o Gestor com a posição de expectador no Campeonato, não respondendo ou intervindo no andamento da equipe durante o evento;

§4° - Não serão permitidos nomes de equipes que não representem as respectivas secretarias. Todas as equipes deverão ter os nomes de suas Secretarias, mesmo que esta se inscreva por meio de fusão. Exemplo: SS/ZOONOSSES, SAS/SE.

Todos os atletas deverão, obrigatoriamente, ter vínculo empregatício com a Prefeitura de Juiz de Fora ou Câmara Municipal, cabendo ao representante no ato de inscrição apresentar relação nome completo do atleta, local de trabalho e número da matrícula.

Art. 10 - Cada equipe deverá inscrever no mínimo 10(dez) atletas no ato de entrega da ficha de inscrição todas devidamente assinadas.

Art. 11 - A complementação somente será permitida **com autorização do responsável pela equipe ou membro da comissão técnica**, em formulário próprio fornecido pela Coordenação, na Secretaria de Esporte e Lazer - Av. Rui Barbosa, 530 - Santa Terezinha, de 2ª à 5ª feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 14 às 16 horas e na 6ª feira, de 8h às 11:30horas.

§1° - Não serão feitas inscrições em quadra;

§2° - Não serão permitidas inscrições por procuração; o ato de inscrição é exclusivamente presencial e exige a assinatura do atleta na Secretaria de Esporte e Lazer. **“FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURAS É CRIME”**.

§3° - A complementação da ficha, poderá ser feita até antes da mudança da 1ª fase, desde que exista vaga na ficha de inscrição, podendo a equipe retirar até 02(dois) nomes de atletas já inscritos na competição, desde que os atletas não tenham sido punidos ou estejam cumprindo suspensão, para acrescentar o substituto no espaço reservado. O número de atletas inscritos, não poderá ser maior do que 14(quatorze) componentes inscritos e assinados.

I - A atleta que for substituída na ficha de inscrição em uma equipe, não poderá ser inscrita em outro time;

II - A atleta que for substituída na ficha de inscrição em uma equipe, não poderá estar punida.

Art. 12 - É vedada à mesma atleta a participação em mais de uma equipe.

§1° - A atleta que assinar a ficha de inscrição por mais de uma equipe será eliminada do Campeonato, caso não seja excluída por uma das equipes no ato de entrega das fichas ou até a publicação do 1º boletim.

§2° - A atleta inscrita por mais de uma equipe, que jogar por uma delas será eliminada deste Campeonato e das próximas competições.

Art. 13 - Os Membros da Comissão Técnica poderão se inscrever por mais de uma equipe e categoria, na função de Comissão Técnica, a qualquer momento do Campeonato, podendo a equipe retirar 01(um) nome de membro da comissão técnica já inscrito na competição e que não tenha sido punido para acrescentar o substituto no espaço reservado. A comissão técnica poderá ter 03(três) componentes inscritos, no máximo.

§1° - O responsável pela equipe deverá OBRIGATORIAMENTE assinar a ficha de inscrição no espaço reservado ao membro da comissão técnica 01;

§2° - Os Membros da Comissão Técnica deverão ter idade igual ou superior a 18 anos para poder se inscrever e atuar na função.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO E DISPUTA

Art. 14 - Será **obrigatório** o uso de caneleiras **para a segurança das atletas**.

§1º - A utilização de bermuda térmica pelas jogadoras poderá ser de cor diferente do short.

CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO

§2º - O uso de óculos especiais, adequados à prática esportiva é permitido. O uso de óculos convencionais só será permitido mediante preenchimento da declaração de risco de danos. Este termo de responsabilidade deverá ser entregue ao Delegado antes do início da partida, seguindo modelo anexado a este regulamento.

Art. 15 - O sistema de disputa da categoria será definido no congresso técnico e a elaboração das chaves ficará condicionada ao número de equipes inscritas e em função das datas disponíveis para a realização dos jogos. O sistema de disputa disponibilizado, conta como parte integrante deste regulamento.

Art. 16 - Para todas as partidas haverá uma tolerância de 05 (cinco) minutos do horário marcado na tabela, não havendo tempo para aquecimento, orações, independentemente, se houver, atraso nas partidas anteriores.

Art. 17 - A equipe que não comparecer no horário marcado para a partida, comparecer com número insuficiente de jogadoras ou sem condições de jogo (falta de uniformes, documentação, etc.), será considerada vencida e poderá ser eliminada do campeonato, podendo ainda todos os integrantes da equipe, que não compareceram e/ou não foram identificados na súmula, serem inscritos no Cadastro Geral de Punidos e Suspensos da modalidade futsal pelo período de até 360 dias.

§1º - Todas as equipes, que se apresentarem para o início das partidas com menos de 05(cinco) atletas, perderão o jogo por w x o e poderá(ão) ser eliminada(s) da competição.

§2º - A(s) jogadoras que comparecer(em) em quadra, após decretado o w x o de sua equipe, até o início da partida seguinte(horário de tabela) e for devidamente identificado pelo delegado, na súmula da rodada, não será(ão) relacionado(s) no CGPS do futsal.

Art. 18 - Quando uma equipe ficar reduzida a número inferior ao permitido pela regra - 03 (três) atletas, impossibilitando o prosseguimento da partida, o árbitro aguardará 05(cinco) minutos para recuperação do contundido ou substituição de direito. Decorrido o período estipulado, não se verificando a recuperação do(s) atleta(s) ou substituições, a partida será encerrada e a equipe infratora perderá o jogo por um placar de 2 a 0, qualquer que seja o resultado, no momento da paralisação. Para efeito de artilharia e defesa menos vazada, os gols serão mantidos.

Art. 19 - Cada equipe deverá se apresentar com as camisas numeradas, em cores iguais, com a obrigatoriedade do uso de calções e meias de cano longo.

Parágrafo Único: Só poderão permanecer no banco de reservas, os atletas e/ou membros da comissão técnica, que estiverem devidamente inscritos. Sendo permitido aos membros da comissão técnica o uso de bermudas. Porém, não será permitido o uso de chinelos, sandálias ou descalço.

Art. 20 - A bola para a partida será fornecida pela Coordenação.

Art. 21 – A bola a ser utilizada obedecerá aos critérios, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	DIMENSÕES	
	Peso (gr)	Circunferência (cm)
Adulta Feminina	400/440	62/64

Art 22 - O tempo de jogo será **CORRIDO** e obedecerá aos critérios, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	Tempo de Jogo	Intervalo
Adulta Feminina	2 x 15 min	5 min

Art. 23 – Nas partidas da fase de classificação e na partida final, havendo empate no tempo regulamentar, haverá cobrança de Pênaltis, pelos seguintes critérios:

I - Cobranças alternadas de 05 (cinco) penalidades máximas, por 05 (cinco) atletas diferentes.

II - Persistindo o empate, cobrança de 01 (uma) penalidade máxima, por atleta que não tenha cobrado, alternadamente, até que haja um vencedor.

Parágrafo Único - As penalidades máximas deverão ser cobradas pelos atletas constantes na súmula de jogo.

III - O atleta que tenha sido expulso da partida não poderá cobrar penalidade máxima.

Art. 24 - Nenhuma equipe terá direito a veto de arbitragem.

Art. 25 - As quadras determinadas para a realização dos jogos são de inteira competência da coordenação do evento.

Parágrafo Único: Não haverá pedidos de marcação ou remarcação de datas, horários e locais de jogos.

Art. 26 - Serão aplicadas as regras oficiais do Futsal (CBFS), quando houver disparidade no que se dispõe o presente regulamento.

CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E PENALIDADES

Art. 27 - A equipe que não comparecer à partida e não **se justificar à coordenação do campeonato em um prazo de 24 horas a contar da data e horário da tabela, poderá** ser eliminada desta edição e da próxima competição. Esta punição se aplicará a todos os atletas que não compareceram e/ou não foram identificados na súmula, inscritos pela equipe e também aos membros da comissão técnica e responsáveis.

Art. 28 - A Organização do Campeonato Interno de Futsal Feminino, institui a Comissão Disciplinar, que procederá os julgamentos de todos os casos e atos de indisciplina, mau comportamento e atitudes antidesportivas de atletas, membros de Comissões Técnicas, dirigentes e torcedores envolvidos na realização da competição, constatados nos relatórios da partida, todos de acordo com as normas deste regulamento – medidas disciplinares automáticas – além daquelas previstas no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva). As infrações disciplinares serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral, e em segunda instância pela Comissão Disciplinar da competição.

§ 1º: A Comissão Disciplinar será formada por 05 (cinco) representantes, com direito a voz e voto, sendo 01 membro como Presidente, de reconhecido saber jurídico e de reputação ilibada; 01 da Secretaria de Esporte e Lazer, 01 do Conselho Municipal de Desportos, 01 da Liga Juizforana de Futebol de Salão e 01 do Panathlon Club de Juiz de Fora.

§ 2º: As Equipes, atletas, dirigentes, membros da comissão técnica e torcedores participantes do Campeonato Interno de Futsal Feminino, desde já indicam e reconhecem a COMISSÃO DISCIPLINAR como a única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas ou entre elas e a Coordenação da Copa, desistindo ou renunciando, expressamente, de valer-se da Justiça Comum para esses fins, caso contrário, a equipe será eliminada deste e da próxima competição.

§ 3º: As reuniões da COMISSÃO DISCIPLINAR são privadas e não podem ser assistidas por atletas, representantes ou responsáveis das agremiações ou ainda ao público em geral. A Comissão, se reunirá 01(uma) vez por mês, para avaliar os recursos encaminhados pelas equipes.

§ 4º: As equipes, dirigentes, membros de comissão técnica e atletas suspensos, punidos ou eliminados por motivos disciplinares do CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO, promovido pela Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Juiz de Fora, incluídos no CGPS (Cadastro Geral de Punidos e Suspensos), ficarão impedidos de participarem da competição durante o período de vigência da Punição.

Art. 29 - A equipe, atleta e/ou membro da comissão técnica acusado (a) de infração, será dado o direito de defesa (por escrito), conforme determinação da COMISSÃO DISCIPLINAR.

§ 1º: O prazo para o recurso (por escrito), será de **até 48 (quarenta e oito) horas** após a publicação do Boletim ou nota oficial, que consta a punição;

§ 2º: A punição começa a valer, a partir da data de publicação do boletim e/ou nota oficial que consta a mesma.

§ 3º: A equipe que atuar com atletas ou membros da comissão técnica punidos inscritos no Cadastro Geral de Punidos e Suspensos da PJF será eliminada do Campeonato. **É DEVER E OBRIGAÇÃO DA EQUIPE CONSULTAR O CGPS, VIGENTE NA COMPETIÇÃO.**

§ 4º: As defesas prévias e denúncias poderão ser encaminhados à **COORDENAÇÃO GERAL** pelo responsável da equipe, por escrito, **até às 18 horas após a realização da partida, contando o próximo dia útil subsequente**, em formulário próprio e segundo modelo fornecido pela Secretaria de Esporte e Lazer e devidamente **protocolado na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**, fundamentados em provas concretas.

I - À entidade acusada de infração será concedido um prazo de 48 horas, a partir da comunicação oficial da Coordenação, para a apresentação de sua defesa, por escrito, em formulário próprio fornecido pela coordenação.

§ 5º: Toda agremiação terá o direito e deverá consultar a súmula dos seus jogos (cartões e gols), após as partidas, na presença do delegado e do anotador. Após a entrega do documento à coordenação, o mesmo só poderá ser consultado com um pedido por escrito do responsável da equipe e caso haja relatório disciplinar, com a defesa prévia redigida de forma legível e protocolada na SEL até às 18 horas, no primeiro dia útil após a entrega do documento. O infrator terá o direito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa no prazo legal fixado neste regulamento.

§ 6º: As equipes, dirigentes, membros da comissão técnica e atletas suspensos, punidos ou eliminados, independente de julgamento pela Comissão Disciplinar, serão comunicados através de boletim oficial e/ou nota oficial publicado(s) semanalmente pela coordenação do Campeonato, que ocorrerá por afixação, junto à Secretaria de Esporte e Lazer; disponibilização no site da Prefeitura de Juiz de Fora e mídias sociais oficiais. É dever de todos os responsáveis por equipes, comunicar aos membros de seus times, todas as punições tomadas na competição, para exercerem o direito de defesa.

§ 7º: A equipe que atuar com atletas irregularmente, contrário a este Regulamento e ao CBJD, será julgada pela Coordenação Geral e/ou pela Comissão Disciplinar e poderá ser eliminada da competição.

Parágrafo Único: A atleta que jogar punida, será eliminada deste e da próxima competição, acrescentando mais 180 dias ao restante da pena anterior.

Art. 30 - As atitudes antidesportivas praticados(as) por atletas, membros da Comissão Técnica, responsáveis de equipes ou torcedores vinculados a uma agremiação, independente da expulsão ou exclusão, acarretará ao infrator as seguintes penas, até o processamento junto à Comissão Disciplinar, caso necessário:

I – Suspensão preventiva por duas (02) partidas.

II – Eliminação sumária do Campeonato.

III – Caso ocorra a interrupção da partida por parte de atletas, membros da Comissão Técnica, responsáveis de equipe ou torcedores vinculados a uma equipe, esta, de acordo com o julgamento da Comissão Disciplinar, poderá ser declarada perdedora na partida pelo placar de **2 a 0** independente do placar do jogo no momento da interrupção;

IV - Eliminação da equipe de todas as competições de Futsal, promovidas pela Prefeitura de Juiz de Fora, durante a vigência da punição.

Art. 31 - São consideradas infrações disciplinares previstas neste Regulamento e punível com as seguintes penas:

CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO

I - Praticar jogada violenta ou ato desleal (qualquer ação que o emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade ou atuação temerária na disputa da jogada, ainda que sem intenção de causar dano ao adversário);

Pena: Até 15 dias de suspensão, mais 01(uma) partida.

II – Ameaçar, intimidar ou coagir (ação praticada por atleta, mesmo se suplente, comissão técnica e responsável de equipe) a equipe de arbitragem, adversário, jogador da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;

Pena: Até 180 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

III – Proferir palavras ou gestos ofensivos à moral (ação praticada por atleta, mesmo se suplente e comissão técnica) a equipe de arbitragem, adversário, jogador da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;

Pena: Até 60 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

IV - Ameaçar, intimidar, proferir palavras ofensivas à moral (ação praticada por atleta, mesmo se suplente, comissão técnica, responsáveis de equipe e torcedores) contra equipe de arbitragem, adversário, jogador(es) da mesma equipe, membros da coordenação e às instituições responsáveis pela competição, através de mídias sociais, grupos de pessoas ou meios de imprensa;

Pena: Até 60 dias de suspensão e retratação pelo mesmo canal divulgado e/ou por escrito, publicado na imprensa local. Caso não seja feita a retratação no prazo máxima de 72(setenta e duas) horas, eliminação do autor por tempo indeterminado até que seja feita a retratação, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Se cometido por torcedores, além da retratação, eliminação da equipe e denúncia do autor junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

V - Invadir local destinado à arbitragem, ou à partida, durante sua realização, ou nele ingressar sem a necessária autorização.

Pena: Até 60 dias de suspensão; caso haja tentativa de agressão e/ou agressão a pena será de 180 dias de suspensão.

VI - Participar de rixa, conflito ou tumulto e/ou briga generaliza, durante a partida.

Pena: Até 360 dias de suspensão para os atletas envolvidos e eliminação da(s) equipe(s) desta e da próxima copa.

VII - Agredir ou participar de agressão mútua (Ex.: tapa, soco, cotovelada, chute, cabeçada, pontapé, cusparada e/ou atitudes semelhantes)

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão.

VIII - Tentativa de agressão a árbitros e demais autoridades esportivas;

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão.

IX – Agredir árbitros ou demais autoridades esportivas;

Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, eliminação da(s) equipe(s), além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

X – Falsificar assinatura ou utilizar documento que não seja próprio, para inscrever ou obter condição de jogo;

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Caso não seja identificado o autor do delito, o responsável da equipe e os membros da comissão técnica, serão qualificados e suspensos e os atletas, inscritos e assinados, serão impedidos de participarem desta edição da Copa e da próxima.

XI – Praticar ato discriminatório ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa com deficiência.

Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, eliminação da(s) equipe(s), além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

XII – Submeter criança ou adolescente, estando ou não sob sua autoridade, guarda ou vigilância, a vexame ou a constrangimento;

Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora (Vara da Infância e Juventude).

XIII – Danificar praça de desportos, sede ou dependência de entidade de prática desportiva, causada por atletas, membros de comissão técnica, responsáveis de equipes e torcida.

Pena: De 90 a 180 dias de suspensão aos atletas, comissão técnica e responsáveis de equipe, ou por tempo indeterminado, até que indenizem os prejuízos causados, a ser fixada pelo órgão judicante competente e eliminação da equipe.

§ 1º - Todos os atos das torcidas estarão diretamente interligadas à ação das equipes em quadra. O comportamento das torcidas é de responsabilidade das equipes participantes, portanto, os seus atos poderão implicar na eliminação da referida equipe do Campeonato.

§ 2º - Qualquer atleta, dirigente ou membro de comissão técnica inscrito no campeonato, será punido por atos de indisciplina, ofensas, incitação à violência, mau comportamento ou outros tipos de infração cometidos antes ou após as partidas e/ou durante a rodada, fora de quadra, mesmo que estejam como torcedores ou expectadores na praça de esportes, conforme relatório da arbitragem. A equipe do(a) infrator(a), poderá ser **ELIMINADA DO CAMPEONATO**, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

Art. 32 - Todo atleta e/ou membro da comissão técnica que for expulso da partida, cumprirá suspensão de 01 (um) jogo, na partida imediatamente seguinte em que a equipe participar, cabendo ainda, julgamento embasado no Regulamento do Campeonato Interno de Futsal Feminino e no C. B..J. D. **ESTA SUSPENSÃO NÃO TEM A OBRIGATORIEDADE DE APARECER EM BOLETIM.**

Art. 33 - As Penas de suspensão por **JOGO** ficarão extintas com o final da competição e todo atleta e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição na categoria/função penalizada.

Art. 34 - As Penas de suspensão por **PRAZO** ficarão extintas após o decurso do período e todo atleta e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição em todas as categorias e funções.

Parágrafo único: Os **PRAZOS** das penas de suspensão, começam a ser contados a partir da publicação em boletim e/ou nota oficial.

Art. 35 - A agressão, atos discriminatórios a árbitros, assistentes, delegados, membros da organização e a atletas, danos ao patrimônio e a participação em rixa, conflito ou tumulto e/ou briga generalizada, durante a partida (vide artigo 31 – itens VI, IX, XI e XIII) por parte de jogadores, dirigentes ou torcedores, resultará na **IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA EQUIPE** sem que sejam dispensadas outras providências legais, mesmo que a infração seja cometida por um único atleta, dirigente ou torcedor, a equipe ficará automaticamente fora desta e da próxima copa, pelo período de até 360(trezentos e sessenta) dias, sem prejuízo das demais punições.

Art. 36 - A tentativa de agressão à arbitragem, membros da coordenação, à atletas, não eliminará a equipe.

Art. 37 - Os cartões amarelos não serão considerados para efeito de punição.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 38 - À equipe campeã, será conferido 01 (um) troféu e medalhas às atletas.

Art. 39 - À equipe vice-campeã, será conferido 01 (um) troféu e medalhas às atletas.

Art. 40 - À artilheira, será conferido uma medalha.

Parágrafo Único – A artilheira, será aquela que fizer mais gols. Em caso de empate será obedecido o seguinte critério:

I – Maior Média de gols (número de gols ÷ número de jogos do atleta);

II – Atleta mais disciplinada (conforme critério da Disciplina).

III – Atleta mais velha.

IV – Sorteio

Art. 41 - Critérios de avaliação da disciplina (desempate na artilharia):

§ 1º - A avaliação de conduta será feita em cada partida, registrando-se a perda de pontos de acordo com os critérios abaixo:

I – as equipes que não apresentarem todos os seus atletas devidamente uniformizados (camisas, calções e meias): **01 (um) ponto por atleta;**

II – as equipes que não se apresentarem completas para o início da partida (05 atletas): **02(dois) pontos por atleta ausente;**

III – as equipes cujos atletas receberem cartões amarelos: **03 (três) pontos por cartão;**

IV – as equipes cujos atletas e/ou membros da comissão técnica forem expulsos da partida: **10 (dez) pontos cada um;**

V – as equipes cujos atletas, membros da comissão técnica e/ou torcedores, que tentarem agredir o árbitro, delegado e membros da coordenação: **20(vinte) pontos por pessoa.**

§2º - A Artilheira, será aquela que obtiver a menor média de pontos perdidos no final do Campeonato.

Média = total de pontos perdidos ÷ total de partidas disputadas.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 42 - No caso de coincidência nas cores das camisas, caberá à equipe que figurar em segundo lugar no enunciado da tabela, efetuar a troca.

Parágrafo Único – A equipe que tiver que trocar as camisas terá 05 (cinco) minutos para efetuar-la, após notificação da arbitragem.

Art. 43 - As partidas que, por motivos diversos, vierem a ser suspensas antes do tempo regulamentar, serão decididas pela Coordenação Geral e/ou pela Comissão Disciplinar, que se basearão nos relatórios da partida.

Art. 44 - **As equipes que se negarem a cumprir as determinações dos árbitros, delegados da partida, membros da Coordenação Geral ou da Comissão Disciplinar serão consideradas vencidas e eliminadas da competição.**

Art. 45 - É proibido o uso de brincos, anéis, relógios, pulseiras e qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física da atleta e da adversária e é proibido também, realizar orações dentro de quadra.

Art. 46 - Fica terminantemente proibido que torcedores utilizem buzinas de ar comprimido, instrumentos de percussão ou outros instrumentos sonoros e bandeiras com mastros de madeira ou bambu no interior dos ginásios/quadras. O infrator será retirado do local de jogo e a partida somente terá prosseguimento após o cumprimento da determinação.

Art. 47 - A Coordenação Geral do Campeonato, não se responsabiliza pela venda de bebidas alcoólicas, pela utilização de garrafas, latas, copos de vidro, garrafas plásticas ou de PVC em qualquer dependência do ginásio/quadra.

Art. 48 - Por analogia e com base no artigo 286-A do CBJD, a adoção das infrações e penalidades deste Regulamento foram fixadas em complementação constantes no referido CBJD. As penas já estão reduzidas pela metade.

Art. 49 - A Coordenação Geral do Campeonato Interno de Futsal Feminino não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas, assistentes ou terceiros, antes, durante ou após as partidas.

§ 1º - Os responsáveis de cada equipe, se responsabilizarão quanto a acidentes, contusões e sinistros com suas jogadoras e se comprometem a cobrar exames clínicos e cardiológicos das respectivas atletas que atestam que estão aptos para a prática esportiva.

§ 2º - A Coordenação do Campeonato, não se responsabiliza por objetos perdidos ou furtados nas quadras ou em seu entorno. A Coordenação orienta a todos que freqüentarem as praças esportivas, que não levem objetos de valor para estes locais.

Art. 50 - Ao assinar a ficha de inscrição, toda atleta, membro da comissão técnica, responsáveis de equipes e pessoas que estejam participando direta ou indiretamente do Campeonato Interno de Futsal Feminino, cedem e autorizam o direito de uso de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier ser auferida com direitos em publicações, promoções, internet, mídias sociais e outros meios de comunicação, para informações e divulgação da competição.

Art. 51 - Fica determinado como dever único e intransferível do RESPONSÁVEL PELA EQUIPE, repassar as informações que forem a ele encaminhadas aos demais membros da equipe, a citar atletas e membros da comissão técnica, principalmente no que diz respeito à publicações de Notas Oficiais e Decisões da Comissão Organizadora, ficando este encarregado de avisar e orientar seus auxiliares e jogadores à respeito das informações e punições publicadas nos boletins e demais meios de comunicação oficiais do COPA.

Art. 52 - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral e/ou pela Comissão Disciplinar. Quaisquer alterações às normas deste regulamento, serão comunicadas nos Boletins e Notas Oficiais do CAMPEONATO. Fica criado e instituído a COMISSÃO DISCIPLINAR, como órgão máximo para resoluções definitivas do CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO.



TERMO DE LIBERAÇÃO DE ATLETAS

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA – 2022, QUE A SERVIDORA/ATLETA _____, VINCULADA À _____, SOB MATRÍCULA NÚMERO _____, ESTÁ SENDO LIBERADA DESTA, PARA REPRESENTAR A EQUIPE _____.

JUIZ DE FORA, ____ DE _____ DE 2022.

Assinatura do responsável da equipe.



Termo de Representação de equipe

DECLARO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - 2022, QUE A SERVIDOR(A) _____, PORTADOR(A) DO RG Nº: _____ VINCULADO À _____ SOB MATRICULA NÚMERO, _____ ESTÁ SENDO NOMEADO(A) PARA REPRESENTAR A EQUIPE _____, COMO RESPONSÁVEL PELA MESMA, COM AMPLOS E TOTAIS DIREITOS SOBRE A ESTA, SENDO A ÚNICA PESSOA AUTORIZADA A RESPONDER E DECIDIR PELA EQUIPE DENTRO DO CAMPEONATO.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2022

Assinatura e Carimbo do Secretário (ou correspondente).



DECLARAÇÃO

EQUIPE: _____

CATEGORIA: _____

TÉCNICO: _____

EU, _____ PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____, RESPONSABILIZO-ME POR QUAISQUER DANOS FÍSICOS QUE POSSAM OCORRER COM A ATLETA _____, CI Nº _____, E COM TERCEIROS, UMA VEZ QUE ESTE POSSUI NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS ÓCULOS, CONFORME ARTIGO 45, DO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.

Juiz de Fora, ____/____/2022.

Assinatura do responsável